



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-11, de 14 de março de 2003

Homologa o resultado da eleição processada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2003, no CRO-SP.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 14 de março de 2003,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2003, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 20 de abril de 2003 a 19 de abril de 2005:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SP-CD-Nº

Emil Adib Razuk 61

Francisco Couto Mota 1548

Ideval Serrano 5641

Luiz Roberto da Cunha Capella 15908

Rubens Corte Real de Carvalho 8261

MEMBROS SUPLENTE CRO-SP-CD-Nº

Adriano Albano Forghieri 48096

Cláudio Yukio Miyake 37416

Leila Viana 39112

Neide Aparecida Sales 19915

Nelson José Modesto Guídio 31340

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada

de Contas do Conselho Regional de

Odontologia de São Paulo, para o biênio de

20 de abril de 2003 a 19 de abril de 2005,

serão eleitas de acordo com o artigo de 10

da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12

e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta

data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de março 2003.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

